



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO III – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Polícia Civil.
CGDL 1.1	Aquisição de dois (02) Discos Rígidos Externo (HD Externo) com capacidade de 8 TB, código GCE 0035.0134.010020, destinado ao armazenamento, transporte e cópia de segurança de arquivos digitais produzidos e utilizados pela DRACO Bagé/RS. Fundamentação: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 23/10/2026 Horário:13:30
CGDL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica] <u>() Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>(x) Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u>
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / SERVIÇO DE COMPRAS

	d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	<u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u> <u>(mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)</u>

Palácio da Polícia - Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Fone: (51) 3288-2315 / 2316 / 2246 / 2223 / 2317 – e-mail: compras@policiacivil.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / SERVIÇO DE COMPRAS

CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	0,01%
CGDL 12.6.1	Não aplicável
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5	<i>[Texto explicativo: Para dispensa total ou parcial dos documentos abaixo, observar os requisitos da Lei Federal 14.133/2021 (art. 70), Decreto 57.154/2023 (Art. 4º) e IN CAGE 11/2023 (Art. 4º). No caso de dispensa total dos documentos, utilizar a Opção 1, com a devida justificativa no processo administrativo.</i> <i>Não sendo o caso de dispensa de documentos, utilizar a Opção 2 na íntegra ou, no caso de dispensa apenas parcial, utilizar a opção 2 mantendo somente os documentos que serão exigidos, com a devida justificativa no processo administrativo.</i> Opção 1: Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver. 13.5.3. Outros Documentos Complementares de Habilitação: Fornecedor vencedor apresentar CATALOGO/FICHA TÉCNICA do(s) item(ns) com imagens.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.

Palácio da Polícia - Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Fone: (51) 3288-2315 / 2316 / 2246 / 2223 / 2317 – e-mail: compras@policiacivil.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO / SERVIÇO DE COMPRAS

CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	Unidade Orçamentária: 1204 Atividade/Projeto: 1011 Natureza da Despesa – NAD: 4.4.90.52 Recurso: 0001
CGDL 20.1	O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada. Durante o período de garantia: *Defeitos de fabricação deverão ser sanados sem ônus para a Administração; *A substituição de equipamento defeituoso será de responsabilidade da contratada, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante; *Todos os custos decorrentes de acionamento da garantia correrão por conta da contratada.
CGDL 21.1	PADRÃO: Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).

Palácio da Polícia - Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Fone: (51) 3288-2315 / 2316 / 2246 / 2223 / 2317 – e-mail: compras@policiacivil.rs.gov.br